



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.285, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ATUALIZA VALORES DE VENCIMENTOS BASE, ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES E SUBSÍDIOS QUE MENCIONA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas os artigos 71, VI e 95 *caput* da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores de vencimentos base, adicionais e gratificações constantes da Lei Complementar n.º 06/2005 e suas alterações, em observação a Lei Complementar n.º 117/2023, bem como os valores dos vencimentos base dos Secretários Municipais constantes da Lei Municipal n.º 1.904/2012 e suas alterações, em observação à Lei Municipal n.º 2.728/2023, nos termos dos anexos I, II e III deste Decreto.

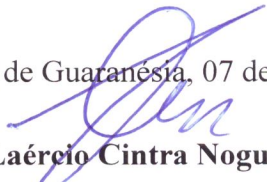
Art. 2º. Ficam atualizados os valores de vencimentos base, adicionais e gratificações constantes da Lei Complementar n.º 18/2008 e suas alterações, em observação a Lei Complementar n.º 118/2023, nos termos dos anexos IV, V e VI deste Decreto.

Art. 3º. Fica atualizado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares estabelecido pelo art. 78, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.999/2015, em observação ao Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.727/2023, passando a vigorar com o valor de R\$1.950,33 (um mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Art. 4º. Ficam atualizados os valores dos vencimentos base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixados pela Lei Complementar n.º 115/2022, em observação aos art. 1º e art. 2º da Lei Complementar n.º 120/2023, passando a vigorar com o valor de R\$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de fevereiro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024



**Município de Guaranésia
MINAS GERAIS**

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
PROCURADOR E CORREGEDOR GERAL	R\$ 7.526,80
CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.526,80
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	R\$ 5.331,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO	R\$ 5.331,95
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 3.090,54
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MATERIAL	R\$ 3.090,54
DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	R\$ 3.090,54
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 3.090,54
DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 3.090,54
DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.090,54
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	R\$ 3.090,54
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E MATERIAL	R\$ 2.826,78
CHEFE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.826,78



**Município de Guaranésia
MINAS GERAIS**

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CHEFE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	R\$ 2.826,78
CHEFE DO PROCON MUNICIPAL	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO	R\$ 2.826,78
CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	R\$ 2.826,78
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.826,78
COORDENADOR DO PSF	R\$ 2.826,78
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 2.826,78
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 2.826,78
OFICIAL DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 4.485,17
ASSESSOR IV	R\$ 3.090,54
ASSESSOR III	R\$ 2.826,78
ASSESSOR II	R\$ 2.148,33
ASSESSOR I	R\$ 1.319,17


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia




MUNICIPIO DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
ANEXO II

ALTERA ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005

Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CE2	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
CE3	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
CE4	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
CE5	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
CE6	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
CE7	1313,16	1378,82	1447,74	1520,13	1596,13	1675,94	1759,74	1847,72	1940,11	2037,12
CE8	1320,84	1386,88	1456,22	1529,03	1605,48	1685,76	1770,04	1858,55	1951,47	2049,05
CE9	1327,54	1393,91	1463,60	1536,78	1613,61	1694,29	1779,01	1867,96	1961,35	2059,42
CE10	1409,40	1479,86	1553,84	1631,52	1713,09	1798,74	1888,68	1983,12	2082,27	2186,39
CE11	1457,16	1530,01	1606,51	1686,84	1771,18	1859,74	1952,72	2050,36	2152,88	2260,52
CE12	1491,18	1565,73	1644,01	1726,20	1812,51	1903,14	1998,29	2098,21	2203,12	2313,27
CE13	1662,39	1745,49	1832,77	1924,41	2020,63	2121,66	2227,74	2339,13	2456,09	2578,89
CE14	1936,24	2033,05	2134,70	2241,42	2353,50	2471,18	2594,73	2724,47	2860,69	3003,73
CE15	2148,28	2255,68	2368,47	2486,89	2611,23	2741,79	2878,88	3022,83	3173,97	3332,66
CE16	2204,90	2315,15	2430,91	2552,45	2680,08	2814,08	2954,78	3102,52	3257,65	3420,53
CE17	2306,65	2421,98	2543,08	2670,23	2803,75	2943,93	3091,13	3245,69	3407,97	3578,37
CE18	2957,87	3105,77	3261,06	3424,11	3595,31	3775,08	3963,83	4162,03	4370,13	4588,63
CE19	3090,53	3245,06	3407,30	3577,66	3756,54	3944,38	4141,60	4348,68	4566,11	4794,42
CE20	3580,77	3759,80	3947,79	4145,18	4352,44	4570,06	4798,56	5038,49	5290,42	5554,94
CE21	4003,07	4203,23	4413,39	4634,04	4865,74	5109,03	5364,48	5632,70	5914,34	6210,06


Laercio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia



Município de Guaranésia

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO III

ALTERA ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2005

DENOMINAÇÃO DO ADICIONAL	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO
Adicional de Cargo Comissionado, com exceção de Chefe de Gabinete, Procurador e Corregedor Geral e Secretário. Conf. Lei C. nº06/2005 – Art 33	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Pronto Atendimento. Conf. Lei C. nº 71 de 10/2017 – Art 36 C	Gratificação aos servidores efetivos e contratados mediante processo seletivo nos cargos de Agente de Apoio da Saúde, Assistente de Apoio da Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiros, Motorista e Técnico de Enfermagem, que exerçam atividade no Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde	20% (vinte por cento) sobre o vencimento base
Gratificação de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Controle Interno. Conf. Lei C. nº 22 de 04/2009 – Art. 35	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Comissão de Controle Interno do Poder Executivo	R\$ 427,45
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado. Conf. Lei C. nº 06/2005 – Art. 38	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividades de encarregado.	R\$ 427,45
Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público. Conf. Lei C. nº 22 de 04/2009 – Art. 36	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão organizadora e fiscalizadora de procedimento seletivo simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 427,45
Gratificação de Participação em Comissão Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais, Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de Desempenho Conf. Lei C. nº 68 de 08/2017 – Art. 36 B	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão processante em processos administrativos licitatórios, Comissão disciplinar em condutas de servidores, Comissão de recebimento no almoxarifado de materiais advindos de compras licitadas, na conferência de bens patrimoniais, e de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 427,45



Município de Guaranésia

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
ANEXO III
ALTERA ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2005

Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais Conf. Lei C. nº 24 de 05/2010 – Art. 36 A e Lei 2.512 de 18/06/2021	Adicional devido ao servidor efetivo e contratado, ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família. Adicional para os médicos contratados temporariamente, base incisos IV e V da art. 2º, da Lei Estadual nº 23.799 de 31/03/2021, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Município de Guaranésia.	R\$ 11.542,47
Adicional para Exercício da Função PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais Conf. Lei C. nº 24 de 05/2010 – Art. 36A	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 2.007,37
Gratificação de Responsável Técnico junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM. Conf. Lei C. nº 83 de 07/2018 – Art. 36 E	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina veterinária, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM atuando com atribuições de Responsável Técnico.	R\$ 1.804,41
Gratificação Especial para Função de Pregoeiro. Conf. Lei C. nº 88 de 12/2018 – Art. 36 F	Gratificação especial a servidor efetivo, habilitado para o exercício da função de pregoeiro, para atuar em licitação na modalidade denominada Pregão, conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.	R\$ 1.804,41
Gratificação de Diretor Clínico junto ao Pronto Atendimento Municipal. Conf. Lei C. nº 82 de 07/2018 – Art. 36 D	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Pronto Atendimento de Guaranésia – PAM da Secretaria Municipal de Saúde atuando com atribuições de Diretor Clínico.	R\$ 1.804,41


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO IV

ALTERA ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 18/2008

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Vencimentos
Diretor I	R\$ 3.004,96
Diretor II	R\$ 3.953,95
Vice – Diretor	R\$ 3.004,96



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

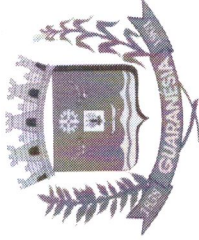
ANEXO V

ALTERA ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008

GRAU	Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Vencimento	3X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X
PROFESSOR I (PEB I)	CEM - 3	2652,24	2784,85	2924,09	3070,29	3223,81	3385,00	3554,25	3731,96	3918,56	4114,49
PROFESSOR II (PEB II)	CEM - 4	2652,24	2784,85	2924,09	3070,29	3223,81	3385,00	3554,25	3731,96	3918,56	4114,49
PROFESSOR III (PEB III)	CEM - 5	20,07	21,07	22,13	23,23	24,40	25,61	26,90	28,24	29,65	31,14
ESPECIALISTAS (ESP I)	CEM - 6	4420,55	4641,58	4873,66	5117,34	5373,21	5641,87	5923,96	6220,16	6531,17	6857,72

Laércio Cintra Nogueira
Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia

Prefeitura Municipal de Guaranésia
Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro, CEP: 37810-000, Guaranésia - MG
CNPJ: 17.900.473/0001-48 - Fone:(35)3555- 3556
Endereço Eletrônico: WWW.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: gabinete@prefguaranesia.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA
MINAS GERAIS

DECRETO 2.285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
ANEXO VI

ALTERA ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008

GRAU	SIMBOLO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	VENCIM.	Total									
Agente de Apoio Escolar	CEM - 1	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
Auxiliar de Secretaria Escolar	CEM - 2	1628,69	1710,12	1795,63	1885,38	1979,65	2078,63	2182,56	2291,69	2406,27	2526,59
Auxiliar de Biblioteca Escolar	CEM - 2	1628,69	1710,12	1795,63	1885,38	1979,65	2078,63	2182,56	2291,69	2406,27	2526,59
Monitor de Educação Infantil	CEM - 1	1302,00	1367,10	1435,44	1507,21	1582,56	1661,68	1744,76	1832,00	1923,60	2019,78
Nutricionista	CEM - 7	3682,66	3866,80	4060,12	4263,13	4476,25	4700,06	4935,07	5181,82	5440,91	5712,96

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia

Prefeitura Municipal de Guaranésia

Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro, CEP: 37810-000, Guaranésia - MG

CNPJ: 17.900.473/0001-48 - Fone: (35)3555- 3556

Endereço Eletrônico: WWW.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: gabinete@prefguaranesia.mg.gov.br